

Lei nº 243

(Abre créditos Suplementares)

O povo do Município de Lachosim de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotação dos orçamentos vigentes:

	Cris
8 02 4 - Viagens Administrativas	6.000,00
8 27 4 - Socorros Públicos	5.000,00
8 33 2 - Aquisição de Móveis e Utensílios	30.000,00
8 88 4 - Luz e energia elétricas	35.000,00
8 93 0 - Adicional a Função para Chefes de Família	45.000,00
8 99 4 - Despesas Suprevistas	5.000,00
<u>Total</u>	<u>126.000,00</u>

Art. 2º - Revogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, sob as penas da lei, como nela se contém.
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachosim de Minas,
14 de Novembro de 1961.

Jose Machado Bonem
Prefeito Municipal

Salustiano Theodoro de Almeida
Secretário